



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Iporá

RESOLUÇÃO Nº 05/91, de 14 de novembro de 1.991.

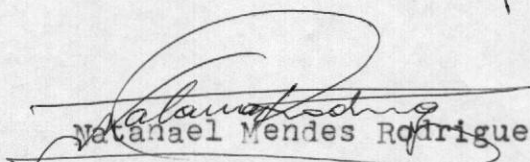
"DETERMINA O ENVIO DE CÓPIA DAS PRE-
STAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO, À
CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Executivo enviará, à Câmara Municipal, cópia de todas as peças dos balancetes mensais e dos balanços anuais, na mesma data em que enviar os originais ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.991, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de novembro de 1.991.


Natanael Mendes Rodrigues
- presidente -